

Am

Decreto nº 743

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
 Decreta:-

Artigo 1º) - a verba codificada sob n.º 441/8-28-4, constante das Tabelas Explicativas anexas ao orçamento vigente, passa a ter a seguinte redação:-
 441/8-28-4 - Despesas Diversas

II - Auxílio ao Dinheiro de Guerra local

- | | |
|---|----------------|
| a) - aluguel | cr\$ 15.600,00 |
| b) - material de expediente | cr\$ 12.000,00 |
| c) - viagens | cr\$ 3.000,00 |
| d) - Hospedagem da banca Examinadora | cr\$ 1.000,00 |
| e) - aquisição de instrumentos para a fanfara | cr\$ 10.000,00 |
| f) - aquisição de máquina de escrever | cr\$ 5.000,00 |
| Total | cr\$ 46.600,00 |

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 22 de agosto de 1955

a) *baustantivo marcolino de Sousa*

Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 22/8/1955.

Publicado por afixação no local de costume na mesma data supra

a) *Trineu Schimidt*

Auxiliar de Secretaria.

Decreto nº 744

O Prefeito municipal de Pauçeria, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b", do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de outubro de 1942;

DECRETO:-

a srta MARIA
LUIZA VILATO, a partir do dia 31 do corrente mês, do cargo de professora da 2ª Escola Primária mista Rural, localizada no bairro Alto Baixang, no distrito de novo Guarulhos, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura municipal de Pauçeria em 29 de agosto de 1955

a) baustantino marcolino de Sousa

Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29/8/1955

Publicado no jornal "A Época", na edição do dia 4/9/1955

a) Inúcio Schmidt

auxiliar de Secretário

DECRETO Nº 745

O Prefeito municipal de Pauçeria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo 1º, do Decreto-Lei municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:-

TRANSFÉRIR:-

em virtude da conveniência do ensino, a 2ª Escola Primária mista Rural, localizada no bairro Alto Baixang, no distrito de novo Guarulhos, para o bairro morro azul, fazenda Jacutinga, deste município, a partir do dia 1º de Setembro do corrente ano.